PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 214/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Art 1º - Fica instituída no Município de Itajaí, na última semana do mês de setembro, a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, a fim de divulgar a importância e promover a doação de órgãos e tecidos.

Art 2º - Durante a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, o Poder Executivo fica responsável por realizar, por meio das secretarias de Saúde e Educação, a divulgação da campanha para conscientizar a população.

Parágrafo único: a semana será dedicada a palestras, trabalhos escolares e campanhas que alertem sobre o alto número de pacientes esperando por um doador.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art 4º - A presente Lei entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A doação de órgãos e tecidos precisa ser divulgada e compartilhada por todos. O gesto, responsável por salvar vidas, precisa de cada vez mais pessoas que entendam a importância deste ato. O Município de Itajaí deve contribuir com estas ações de incentivo e conscientização, orientando com informações que tornem o processo de doação mais aceitável e estimulem a prática.

Considerando ter, em nossa cidade, um hospital regional credenciado para captação, é preciso sensibilizar a comunidade sobre a doação de órgãos. Conforme dados da Secretaria de Estado da Saúde, disponibilizadas no portal SC Transplantes, cerca de quinhentas pessoas aguardam, mensalmente, na fila de espera para o transplante de algum órgão.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB